

LEI Nº 3.753, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Encruzilhadense ao
Senhor Valdir Rampanelli.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É concedido “TÍTULO DE CIDADÃO ENCRUZILHADENSE” ao Senhor Valdir Rampanelli pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 10 de dezembro de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Álvaro Damé Rodrigues

Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria de Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente lei foi de autoria do Vereador Márcio Rassier - PP.